



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

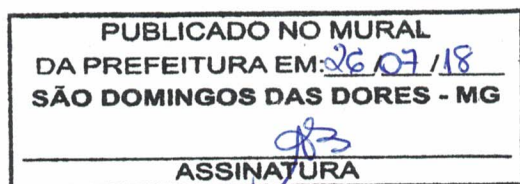
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PUBLICADO

LEI Nº 585/2018

De 26 de Julho de 2018



“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) para acobertar despesas com folha de pagamento, utilizando recursos do Piso Mineiro, devidamente pactuado junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único- Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
0209.08.244.0016.2.106 319011	Manut. do Piso Mineiro (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil)	PMINEIRO	52.000,00
0209.08.244.0016.2.106 319013	Manut. do Piso Mineiro (Obrigações Patronais)	PMINEIRO	12.000,00
Total dos Créditos			64.000,00


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular total e/ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
459	0209.08.244.0016.2.106 339036	Manut. do Piso Mineiro (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	PMINEIRO	20.000,00
460	0209.08.244.0016.2.106 339039	Manut. do Piso Mineiro (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	PMINEIRO	4.000,00
461	0209.08.244.0016.2.106 339048	Manut. do Piso Mineiro (Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física)	PMINEIRO	40.000,00
Total de anulações				64.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores, 26 de Julho de 2018.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal